



PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.020.470/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.166.477-8, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 104, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-1221, e-mail real.super@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. MOACIR JOSE MALDANER, portador da cédula de identidade RG n.º 1.655.131 SSP/SC e CPF/MF n.º 526.214.999-53, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	
RESPONSÁVEL: MOACIR JOSE MALDANER	
CNPJ: 01.020.470/0001-80	
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, n.º 104, Bairro CENTRO	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 3544-1221	
EMAIL: real.super@uol.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	----------	-------------------	-------	-------	------	-------------	-------------



1	835053	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - REPOLHO BRANCO. PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIJA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	90	R\$3,85	R\$346,50
2	835101	178400-5	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	ROYAL	FR 25	46	R\$7,85	R\$361,10
3	835129	159799-0	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G. SIMPLES COM GRÃOS ÍNTEGROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL (SALMOURA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FUGINI	UN	122	R\$3,05	R\$372,10
4	835132	237587-7	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PENEIRADO, ELABORADO COM FRUTOS SÁDIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. INGREDIENTES PRINCIPAIS: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS E POLPA DE PIMENTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM SACHES DE 1,02 KG. EM CASO DE PRODUTOS COM EMBALAGEM (LATAS, POTES, SACHES ETC) NÃO SERÃO ACEITOS AQUELAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	FUGINI	UNI	160	R\$1,90	R\$304,00



5	835138	125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVELAVEL, SELADO A VACUO - QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF, SISE/MT OU SIM. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS NA EMBALAGEM ORIGINAL OU FATIADO QUANDO SOLICITADO PELA UNIDADE ESCOLAR. NO CASO DE ENTREGA DE QUEIJO FATIADO, ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA, E ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA A MESMA PRECISA ESTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS. CASO O PRODUTO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO, O MESMO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE SUBSTITUÍDO.	LACTVIT	QUI	205	R\$43,00	R\$8.815,00
6	838684	343370-6	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	REAL	UNI	100	R\$4,20	R\$420,00
7	839934	150290-5	MAÇÃ: MAÇÃ NACIONAL FUJI/GALA CLASSIFICAÇÃO 163-175, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. A FRUTA PODERÁ SER ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DESDE QUE OS MESMOS CONTEHAM O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	180	R\$9,45	R\$1.701,00
8	840678	48034-7	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 5 MM DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	STROW	PAC	50	R\$5,10	R\$255,00
9	842151	163643-0	ABOBRINHA VERDE: ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	108	R\$3,35	R\$361,80
10	842153	153346-0	ACHOCOLATADO EM PÓ: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, CACAU, FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ACTIGEN-E, FONTE DE CÁLCIO E FERRO. CONTÉM GLÚTEN E EM UMA PORÇÃO DE 20G, 75 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 0,7G DE PROTEÍNAS, 0,6G GORDURA TOTAL, ISENTO DE GORDURA SATURADA E GORDURA TRANS.	NESSCAU	PACOTE 80	95	R\$17,70	R\$1.681,50
11	842252	260234-2	BETERRABA: BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	85	R\$3,80	R\$323,00



12	842263	190838-3	BISCOITO DOCE DE MAISENA: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PORÇÃO DE 30G CONTENHA 112 KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,2G DE GORDURA TOTAL, 0,7G GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS E 1,2G DE FIBRA E 57MG DE SÓDIO.	VITARELLA	PCT 80	200	R\$6,40	R\$1.280,00
13	842266	153344-4	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. TRADICIONAL, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHA 113 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 2,9G DE PROTEÍNAS, 3,6G DE GORDURAS TOTAIS, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, 208MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS.	MABEL	PCTE 80	200	R\$9,85	R\$1.970,00
14	842300	163650-2	CEBOLA: CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	118	R\$4,30	R\$507,40
15	842318	00023447	CENOURA: CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR QUILO. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	108	R\$3,80	R\$410,40
16	842473	3975-6	MASSA PARA LASANHA: MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SÊMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES. CONTÉM GLÚTEN.	GALO	PAC	10	R\$7,60	R\$76,00
17	842476	3950-0	MEL DE ABELHAS: MEL - ELABORADO POR ABELHAS, A PARTIR DO NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "MEL" SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO. E DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. COLORAÇÃO - LEVEMENTE AMARELADA. CHEIRO - PRÓPRIO E SABOR CARACTERÍSTICO.	SORRISO	UNI	10	R\$20,90	R\$209,00
18	842525	154042-4	PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO - VERDE, EXTRA, DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	19	R\$5,50	R\$104,50
19	842533	61932-9	POLVILHO AZEDO: POLVILHO - AZEDO, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MIKA	QUI	20	R\$10,90	R\$218,00
20	842538	3561-0	SAL REFINADO: SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	MARLIN	UNI	102	R\$1,99	R\$202,98
21	842555	5792-4	LENTILHA: LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	ZAELI	PAC	20	R\$10,50	R\$210,00
22	843763	415266-2	ALHO A GRANEL: ALHO A GRANEL, NACIONAL OU IMPORTADO, COR BRANCO/CREME, ISENTOS DE ODORES E/OU SABORES ESTRANHOS, ISENTOS DE UMIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. O ALHO DEVERÁ APRESENTAR-SE: - SÃOS; EXCLUEM-SE OS PRODUTOS QUE APRESENTEM PODRIDÕES OU ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, - PRATICAMENTE ISENTOS DE PARASITAS, - LIMPOS E PRATICAMENTE ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS VISÍVEIS, - FIRMES, ISENTOS DE DANOS PROVOCADOS PELO GELO OU PELO SOL, - ISENTOS DE GERMES VISÍVEIS EXTERIORMENTE, - ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL. O DESENVOLVIMENTO E O ESTADO DOS ALHOS DEVEM PERMITIR-LHES: - SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANUTENÇÃO, E - CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS	REAL	QUI	75	R\$34,50	R\$2.587,50



23	843789	275020-1	AMIDO DE MILHO: AMIDO DE MILHO, EM PÓ FINO, BRANCO E INODORO, EXTRAÍDO DE PARTES COMESTÍVEIS DO MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RDC 263/2005 DA ANVISA E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG.	MIKA	UNI	33	R\$10,70	R\$353,10
24	843794	201682-6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIREM: FRASCO COM 500ML, ACIDEZ MÁX PERMITIDA DE 0,5%. EMBALAGEM DE VIDRO COM BICO DOSADOR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DON FIORELLO	UNI	20	R\$23,90	R\$478,00
25	843796	103213-5	AZEITONA VERDE PICADA SEM CAROÇO: FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU SACHÊ, CONTENDO 200GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VALE FERTIL	UNI	50	R\$7,00	R\$350,00
26	843798	88143-0	BALA DE GOMA COBERTA COM AÇÚCAR: SABORES DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 96G, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DORI	UNI	100	R\$4,90	R\$490,00
27	843808	00036276	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MABEL	PT	300	R\$6,650	R\$1.995,00
28	843814	148895-3	CANELA EM PÓ: EMBALADA EM PACOTE DE 10G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	PT 10	50	R\$2,15	R\$107,50
29	843815	6359-2	CANELA EM RAMA: EMBALADA EM PACOTE DE 10G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	UNI	40	R\$2,15	R\$86,00
30	843816	3984-5	CANJICA BRANCA TIPO 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE	MIKA	PCT 50	40	R\$3,45	R\$138,00
31	843840	64723-3	CHOCOLATE GRANULADO: CONTENDO 1KG	DORI	UNI	6	R\$17,15	R\$102,90
32	843843	00038077	COBERTURA GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM 4KG	SORPAN	UNI	1	R\$142,00	R\$142,00
33	843845	00010966	COBERTURA LÍQUIDA CHOCOLATE PRÓPRIO PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM COM 4KG	SORPAN	UNI	1	R\$72,50	R\$72,50
34	843849	4225-0	CRAVO DA ÍNDIA: EMBALADO EM PACOTE DE 10G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	PCT 10	120	R\$3,55	R\$426,00
35	843855	151737-6	ERVA DOCE: SEMENTES GENUÍNAS DESIDRATADAS. APRESENTA UMA COR ESVERDEADA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO 10G. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	PCT 10	140	R\$2,00	R\$280,00
36	843858	403958-0	ERVILHA EM CONSERVA: REIDRATADAS EM CONSERVA, EMBALAGEM (LATA) COM NO MÍNIMO 200G DE PESO DRENADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PREDILECTA	LAT	60	R\$2,60	R\$156,00
37	843859	114415-4	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: 30ML	MIKA	UNI	20	R\$5,20	R\$104,00



38	843864	00018981	FILÉ DE FRANGO CONGELADO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. FILÉ DE FRANGO SEM OSSO, EM FATIAS, CONGELADO, COM CERCA DE 150G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	OURO	QUI	90	R\$15,00	R\$1.350,00
39	843872	3962-4	FRUTAS CRISTALIZADAS À GRANEL: FRUTAS FRACIONADAS, ONDE PARTE DA ÁGUA DESSAS FRUTAS É SUBSTITUÍDA POR AÇÚCAR, COBERTA POR XAROPE DE AÇÚCAR QUENTE, DANDO-LHE APARÊNCIA CRISTALINA. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, IMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO.	LOWÇUCA R	QUI	2	R\$16,80	R\$33,60
40	843874	148235-1	GOIABADA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PINDUCA	UNI	10	R\$9,95	R\$99,50
41	843888	380527-1	MAIONESE: MOLHO À BASE DE ÓLEO E OVO, COM FORMA DE EMULSÃO, PREPARADO A FRIO, CONDIMENTADO, SABOR ORIGINAL, CONTENDO NO MÁXIMO 4G DE GORDURAS TOTAL POR PORÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	UNI	47	R\$7,20	R\$338,40
42	843893	00011611	MANDIOCA DESCASCADA: MANDIOCA LIMPA, DESCASCADA E PICADA EM PEDAÇOS PEQUENOS. RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SE ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO.	REAL	QUI	385	R\$4,40	R\$1.694,00
43	843896	3566-1	MARGARINA COM SAL: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 1 KG. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM UMA PORÇÃO DE 10G CONTENHA 54 KCAL, 0G DE CARBOIDRATO, 0G DE PROTEÍNA, 0G DE FIBRA, 6G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS, 2G DE GORDURA SATURADA E 92MG DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DELICIA	UNI	113	R\$11,60	R\$1.310,80
44	843899	6325-8	MELHORADOR DE TRIGO: PACOTE COM 250G	FLEISCHM ANN	PAC	20	R\$8,00	R\$160,00
45	843900	3980-2	MILHO PARA PIPOCA: DURO, AMARELO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITIDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	PAC	70	R\$3,30	R\$231,00



46	843902	175120-4	MORTADELA MISTA: ELABORADA COM CARNE CARNE DE AVE E COM ÓTIMOS INGREDIENTES, COR ROSADA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, ESSE PROCESSO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA, E ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA A MESMA PRECISA ESTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTAS.	SADIA	QUI	60	R\$18,00	R\$1.080,00
47	844012	151545-4	PEITO DE FRANGO CONGELADO: PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. PEITO DE FRANGO COM OSSO, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	MAROMBI	QUI	50	R\$11,80	R\$590,00
48	844013	418850-0	PÊSSEGO EM CALDA: CONSERVA DE FRUTA (PÊSSEGO), COZIDOS AOS PEDAÇOS EM AÇÚCAR E ALGUM LÍQUIDO (ÁGUA OU SUCO DA FRUTA). EMBALAGEM: LATA CONTENDO 450G DO PRODUTO DRENADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GB	LAT	6	R\$10,40	R\$62,40
49	844014	154034-3	PEPINO REGIÃO: PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS, APRESENTAREM GRAU IDEAL E UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDA POR INSETOS OU DOENÇAS. ISENTOS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	REAL	QUI	60	R\$3,65	R\$219,00
50	844015	113192-3	PICOLÉ DE FRUTA: SABOR DE LIMÃO, UVA, GROSELHA, ABACAXI, EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	POLAR	UNI	200	R\$2,20	R\$440,00
51	844016	252527-5	PICOLÉ DE LEITE: SABOR DE CHOCOLATE, COCO, LEITE CONDENSADO, EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	POLAR	UNI	200	R\$3,55	R\$710,00
52	844018	285757-0	PIPOCA DOCE: EMBALAGEM COM 90G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEBELA	UNI	500	R\$1,85	R\$925,00
53	844043	160789-8	VINAGRE: VINAGRE TIPO ESCURO. PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CASTELO	UNI	71	R\$4,25	R\$301,75



54	844044	0002029	UVA PASSA À GRANEL: DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, IMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO.	BESTSUN	QUI	3	R\$31,00	R\$93,00
55	844049	128343-0	COPO DESCARTÁVEL 200ML: FABRICADO EM POLIESTIRENO, SEM TAMPA, PARA LÍQUIDOS COM CAPACIDADE PARA 200ML. SACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALC OPO	PAC	300	R\$6,75	R\$2.025,00
56	844062	174027-0	POTE PLÁSTICO COM TAMPA: COM CAPACIDADE PARA 250ML E DIMENSÕES DE 6CM DE ALTURA X 9CM DE DIÂMETRO NA BOCA. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PLASMON T	UNI	300	R\$9,90	R\$2.970,00
57	844063	298972-7	POTE PLÁSTICO COM TAMPA: COM CAPACIDADE PARA 500ML E DIMENSÕES DE 7,5CM DE ALTURA X 11,5CM DE DIÂMETRO NA BOCA. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PLASMON T	UNI	300	R\$12,00	R\$3.600,00
58	844085	125992-0	PÃO INTEGRAL: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO INTEGRL, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 400G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES QUE FORAM ARMAZENADOS QUENTES EM SACOS PLÁSTICOS, O QUE ACARRETA NO AMASSAMENTO DO PRODUTO.	VISCONTI	UN	20	R\$13,90	R\$278,00
59	844086	168348-9	PÃO FRANCÊS: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS.A FABRICAÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA DA ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 50G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS.NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO Q COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO.DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO P/ A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO.SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO.NÃO SERÃO ACEITOS PÃES QUE FORAM ARMAZENADOS QUENTES EM SACOS PLÁSTICOS,O Q ACARRETA NO AMASSAMENTO DO PRODUTO.A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 50 UNIDADES DE PÃES,COM INDICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.P/ O TRANSPORTE DOS PÃES P/ AS UNIDADES SOLICITANTES DO INTERIOR A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO,Q RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO,COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES VEDADAS COM FITA ADESIVA.	ANA JULIA	KG	260	R\$13,00	R\$3.437,00



60	844104	255517-4	FARINHA DE TRIGO: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES APÓS ENTREGA.. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES APÓS ENTREGA	FARINELI	SAC	1.280	R\$4,37	R\$5.593,60
61	844116	164313-4	CAMOMILA: EMBALADA EM PACOTE DE 10G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	SAC	140	R\$2,00	R\$280,00
62	844117	61726-1	CHÁ DE ERVAS SORTIDOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDREIRA): CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	LINTEA	CAI	140	R\$7,70	R\$1.078,00
63	844124	129283-8	COCO RALADO ADOÇADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	INGA	PAC	10	R\$4,50	R\$45,00
64	844125	26372-9	COCO EM FLOCOS 5KG: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 5KG. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	SOCOCO	UN	2	R\$239,0	R\$479,00
65	844166	151239-0	ESPONJA PARA BANHO: EM NYLON	PRYMA	UNI	15	R\$6,50	R\$97,50
66	844395	TCENT000 0114	SUCO EM PÓ 450G: PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, CONTENDO 1% DE POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, COM RENDIMENTO PARA 10 LITROS. EMBALAGEM COM 450G.	BRASSUK	UNI	15	R\$8,00	R\$120,00
67	844396	132133-1	SARDINHA: EM CONSERVA EM ÓLEO DE SOJA, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. LATA DE 125G.	GOMES DA COSTA	UNI	20	R\$4,60	R\$92,00

VALOR TOTAL: R\$57.731,53

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **10/11/2020 até o dia 09/11/2021.**

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Todos os produtos (percebíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.2.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas, que serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e Cultura, de Saúde e Saneamento, de Esporte e Lazer e de Fazenda através do departamento de compras.

5.2.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.4. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

5.2.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

5.2.9. Os itens eventualmente serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 422/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.122.0042.2138	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNREBOM	339030	60
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	92
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.192.0015.2069	MANUT DO DEPARTO DE CULTURA	339030	173
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2.160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	322



SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2.118	MANUT. DA MEIDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	574
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.



- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.



7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação, os servidores conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA

Substituto: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: CATIA FREITAS LUCIANO

Substituto: MARILIA DA ROSA GIUDICE

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: DANÚBIA CORADINI

Substituto: LIGIANE BAZZO DA SILVA e LIDIANE DE FÁTIMA KOLING

- Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Titular: RENATO FERREIRA SILVA

Substituto: JULIO CESAR MOURA

- Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: CAP BM ERALDO DAS NEVES MOURA

Substituto: DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT., como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 11 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA
MOACIR JOSE MALDANER
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68